



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 456**, de 02 de agosto de 1996.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CARTÓRIO  
ELEITORAL.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Cartório Eleitoral, para pagamento de funcionários, retroagindo a 1º de junho de 1996.

**Art. 2º** - É o Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro ao Cartório Eleitoral, durante a eleição e apuração de votos, destinado a alimentação e combustível, bem como colocar viaturas a disposição da justiça eleitoral.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Atividade 2016.  
3.2.3.1 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL